



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº: 006/2022
Modalidade Tomada de preços nº: 001/2022
Contrato nº: 008/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, Rua 05 de fevereiro, nº. 14, Bairro Parte Alta, em ALVINÓPOLIS/MG, CEP 35950-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.267.245/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Elmo Mendes Bastos, brasileiro, casado, agente político municipal, portador do CPF nº. 032.457.746-05; RG MG 3904020 SSP, e a empresa Pereira e Fraga Ltda. ME, CNPJ: sob o nº 04.235.866/0001-32, localizada a Avenida Padre José Marciano, nº 455, Bairro Centro, Alvinópolis, Minas Gerais, ora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, o que a seguir se pactua, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1º. Que o contrato de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DIVERSOS efetivado entre as partes prevê o seu vencimento para 28 de julho de 2024.

2º. Que o quantitativo contratado **não atingiu as quantidades previstas**, havendo saldo de tais quantidades;

3º. Que o fornecedor declara expressamente concordar com a manutenção dos mesmos preços atualmente praticados e todas as demais condições do contrato;

4º. Que o não atingimento do quantitativo inicialmente previsto; e a manutenção das mesmas condições contratuais firmadas, benéfica para a Administração, visto que um novo procedimento licitatório geraria custos, notadamente com a publicação dos editais, justificam a prorrogação do contrato.

5º. Diante do exposto, com fundamento no art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, resolvem as partes, por mútuo consentimento, prorrogar a vigência do Contrato até 28 de julho de 2025, mantidas todas as condições estabelecidas no instrumento originário, inclusive os preços propostos.

6º. O fornecedor declara, sob responsabilidade civil e penal, que cumpre o requisito legal contido no inciso XIII do art. 55 da Lei nº. 8.666/93.

7º. - A existência de recurso financeiro/orçamentário decorre das dotações nºs.
01.01.01.031.0001.4.001 33903000, 01.02.01.031.0001.4.002 33903000,
01.03.04.122.0002.4.003 33903000, 01.03.04.122.0002.4.004 33903000,
01.04.14.422.0003.4.006 33903000 da Lei Municipal nº. 2.204 de 19 de dezembro de 2023.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 3 (três vias).

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 27 de julho de 2024.

Elmo Mendes Bastos
PRESIDENTE

Helisângela Dias Fraga
Sócia Administradora
CONTRATADA